



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EDITAL RF 359/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, em conformidade com a **Lei Federal 13.465/2017** e art. 6 § 2º, III, b da **Lei Orgânica Municipal**, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DA PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** a eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados, confrontantes e a quem entender de direito, dentre eles: TIAGO SAITER PIMENTA, HERDEIROS DE ANÍZIO BLUNCK DE MORAES (ÁREA RURAL), ALCI SATHLER GUERRA, MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por **ARGENTINA GIRELI MOL**, sob o protocolo de nº 12.056/2023, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária do lote de terras urbana sem denominação de lote e quadra, do **Loteamento Particular “denominado Anízio Blunck de Moraes”**, situado na Avenida Castelo Branco, nº 1.550, Bairro Vila Landinha, nesta urbe.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, eventuais interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito dos notificados sobre o imóvel que compõem a área de Regularização Fundiária acima descrito.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco/ES, 30 de outubro de 2023.

  
**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal